



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ

"CASA JOÃO DE SOUZA PEREIRA"

Rua Bom Jesus, 145, Centro - CEP 12.120-029 Tremembé / SP - Telefone: (12) 3672-3156 / CNPJ: 51.639.391/0001-20



EMENDA MODIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 41/2025

"Modifica o art. 1º do Projeto de Lei nº 41/2025".

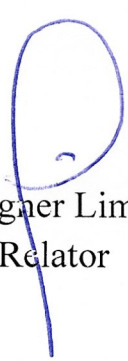
Art. 1º – O art. 1º do Projeto de Lei nº 41/2025 passará a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 52 – Omissis;

§1º - Omissis;

§2º - A sanção definida no inciso II deste artigo poderá ser de até 3 (três) meses, de acordo com a gravidade da falta".

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ, EM
23 DE JULHO DE 2025.


Vagner Lima
Relator

Bode Lanches
Presidente

Diogo Borná
Membro